



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0013/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Guilherme Vinícius Ascendino Silva (CPF 436.216.228-37) como fiscal técnico, e o servidor Leandro Cabral da Silva (CPF 329.177.568-61) como fiscal administrativo, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento dos empenhos, abaixo relacionados:

Empenho nº	Empresa	Objeto
2020NE800088	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 17.356.181/0001-96	SRP 23/2019 - CONSUMO – EXPEDIENTE/ALMOXARIFADO E COPA/COZINHA
2020NE800089	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA CNPJ/CPF: 21.189.579/0001-52	
2020NE800101	DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 03.696.188/0001-42	
2020NE800106	MARLENE RAMOS DE MOURA MAIA CNPJ/CPF: 16.618.429/0001-87	
2020NE800090	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.075.962/0001-23	
2020NE800104	PLASLOPES COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 10.848.698/0001-53	
2020NE800103	RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ/CPF: 12.591.321/0001-97	
2020NE800091	RC RAMOS COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 07.048.323/0001-02	
2020NE800092	RPF COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49	
2020NE800093	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30	
2020NE800105	UNIPAPEL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF: 19.486.333/0001-09	
2020NE800102	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.186.469/0001-83	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017;

Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN